



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 513 de 07 de outubro de 2014

EMENTA: Altera o nome da Escola Municipal Assembléia de Deus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

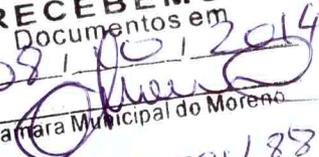
Art. 1º - Passa a denominar-se Escola Municipal Professora **ELZA PEREIRA DE LIMA**, a atual Escola Municipal Assembléia de Deus, estabelecida na sede do município.

Art. 2º - O Poder Executivo através de seu órgão competente afixara placa de identificação na citada escola em até 90 (noventa) dias, a partir da aprovação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2014.


Adilson Gomes da Silva Filho
Prefeito

RECEBEMOS
Documentos em
07/10/2014

Câmara Municipal do Moreno
MAT. 001/88



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.camaramoreno.pe.gov.br

Moreno03 de setembro de 2014.

1
Sec. de Ass. Jurídica
cos
para análise e pro
vidências.
Em, 03/09/14
[Signature]

Ofício nº. 032/2014 - GP.

Cumprimentando Vossa Excelência, estamos encaminhando cópia do Projeto de Lei nº. 061-A/2014 que "Altera nome da Escola Municipal Assembleia de Deus", aprovado em reunião ordinária realizada em 02 de setembro de 2014 para sanção do Executivo Municipal na forma da Lei.

Nesta oportunidade apresentamos protestos de apreço e consideração, pelo que subscrevemo-nos.

Respeitosamente.

[Signature]
ADMILSON BARBOSA FIGUEIREDO
PRESIDENTE

Exmo. Senhor.
ADILSON GOMES FILHO
M.D. Prefeito do Município.
Moreno - PE

Gabinete do Prefeito
[Signature]
Dr. 12.40 Tull



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.camaramoreno.pe.gov.br
E-MAIL-

PROJETO DE LEI Nº 061-A/2014

EMENTA: Altera nome da Escola Municipal Assembleia de Deus.

CÂMARA MUNICIPAL DO MORENO, faz saber que aprovou e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Escola Municipal Professora ELZA PEREIRA DE LIMA, a atual Escola Municipal Assembleia de Deus, estabelecida na sede do município.

Art. 2º - O Poder Executivo, através do seu órgão competente afixará placa de identificação na citada escola em até 90 (noventa) dias, a partir da aprovação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, em 02 de setembro de 2014.


ADMILSON BARBOSA FIGUEREDO
PRESIDENTE